

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração da denominação do cargo de Vigilante I e altera dispositivos da Lei Complementar nº 073/2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo de Vigilante, que passa a ser designado por Vigia, alterando os dispositivos da Lei Complementar nº 073/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam criados os cargos de Técnico em Imobilizações Ortopédicas I, Gari I e Vigia I, sendo definidas no Anexo II desta Lei, a quantidade de vagas e as atribuições dos cargos, bem como suas respectivas classes de vencimentos.

[...]

Art. 3º - As atribuições previstas no Anexo II para os cargos de Gari e Vigia deixam de fazer parte daquelas previstas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constantes na Lei Complementar nº 009/2004.

Art. 4º - Os funcionários públicos estáveis do município, que estiverem no cargo de auxiliar de serviços gerais, poderão ser enquadrados nos cargos de Gari e Vigia, desde que estejam no exercício de funções similares às estabelecidas no Anexo II.

[...]



<i>DESCRIÇÃO DOS CARGOS</i>	<i>QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS</i>
<i>TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS I</i>	02
<i>GARI I</i>	16
<i>VIGIA I</i>	15

[...]

MANUAL DE DESCRIÇÃO DO CARGO

<i>Categ. Funcional Manutenção</i>	<i>Série de Classe Vigia</i>	<i>Classe de Vencimento</i>
		01
Cargo Vigia I		

[...]

PERSPECTIVA DE CARREIRA

<i>Concurso Público.</i>	<i>Vigia II*</i>
--------------------------	------------------

[...]

* Vigia II"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 09 dias de março de 2015.

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
 Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE. - VENCIMENTO A PARTIR DE JANEIRO/2015

CARGO PROF ^o	JORNADA	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I	20H	958,89	978,06	997,63	1017,58	1037,93	1.058,69	1.079,86	1.101,46	1.123,49	1.145,96	1.168,88	1.192,26	1.216,10	1.240,42	1.265,23	1.290,53
	30H	1.438,33	1.467,09	1.496,43	1.526,36	1.556,89	1.588,03	1.619,79	1.652,19	1.685,23	1.718,93	1.753,31	1.788,38	1.824,15	1.860,63	1.897,84	1.935,80
	40H	1.917,78	1.956,13	1.995,26	2.035,16	2.075,86	2.117,38	2.159,73	2.202,92	2.246,98	2.291,92	2.337,76	2.384,52	2.432,21	2.480,85	2.530,46	2.581,08

CARGO PROF ^o	JORNADA	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL II	20H	1054,78	1075,87	1.097,39	1.119,34	1.141,72	1.164,56	1.187,85	1.211,61	1.235,84	1.260,56	1.285,77	1.311,48	1.337,71	1.364,47	1.391,75	1.419,59
	30H	1.582,16	1.613,80	1.646,07	1.679,00	1.712,58	1.746,83	1.781,76	1.817,40	1.853,75	1.890,82	1.928,64	1.967,21	2.006,56	2.046,69	2.087,62	2.129,38
	40H	2.109,55	2.151,74	2.194,77	2.238,67	2.283,44	2.329,11	2.375,69	2.423,21	2.471,67	2.521,11	2.571,52	2.622,96	2.675,41	2.728,92	2.783,50	2.839,17

CARGO PROF ^o	JORNADA	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL III	20H	1.371,21	1.398,63	1.426,61	1.455,14	1.484,24	1.513,92	1.544,20	1.575,09	1.606,59	1.638,72	1.671,49	1.704,92	1.739,02	1.773,80	1.809,28	1.845,46
	30H	2.056,81	2.097,94	2.139,90	2.182,70	2.226,35	2.270,88	2.316,30	2.362,62	2.409,88	2.458,07	2.507,24	2.557,38	2.608,53	2.660,70	2.713,91	2.768,19
	40H	2.742,41	2.797,26	2.853,20	2.910,26	2.968,47	3.027,84	3.088,40	3.150,16	3.213,17	3.277,43	3.342,98	3.409,84	3.478,04	3.547,60	3.618,55	3.690,22

CARGO PROF ^o	JORNADA	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL IV	20H	1.508,33	1.538,49	1.569,26	1.600,65	1.632,66	1.665,32	1.698,62	1.732,59	1.767,25	1.802,59	1.838,64	1.875,42	1.912,92	1.951,18	1.990,21	2.030,01
	30H	2.262,49	2.307,74	2.353,89	2.400,97	2.448,99	2.497,97	2.547,93	2.598,89	2.650,86	2.703,88	2.757,96	2.813,12	2.869,38	2.926,77	2.985,30	3.045,01
	40H	3.016,65	3.076,98	3.138,52	3.201,29	3.265,32	3.330,62	3.397,23	3.465,18	3.534,48	3.605,17	3.677,27	3.750,82	3.825,84	3.902,36	3.980,40	4.060,01

CARGO PROF ^o	JORNADA	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL V	20H	1.659,16	1.692,34	1.726,19	1.760,71	1.795,92	1.831,84	1.868,48	1.905,85	1.943,97	1.982,85	2.022,50	2.062,95	2.104,21	2.146,30	2.189,22	2.233,01
	30H	2.488,73	2.538,50	2.589,27	2.641,06	2.693,88	2.747,76	2.802,71	2.858,77	2.915,94	2.974,26	3.033,74	3.094,42	3.156,31	3.219,43	3.283,82	3.349,50
	40H	3.318,31	3.384,67	3.452,36	3.521,41	3.591,84	3.663,68	3.736,95	3.811,69	3.887,93	3.965,68	4.045,00	4.125,90	4.208,42	4.292,58	4.378,44	4.466,00

PERCENTUAIS DE NÍVEL I PARA NÍVEL II 10%
 TITULARIDADE: ESPECIALIZAÇÃO + 30% MESTRADO + 10% DOUTORADO + 10%
 PROGRESSÃO HORIZONTAL: 2% DA REFERÊNCIA ANTERIOR A CADA DOIS ANOS
 QUINQUÊNIO 7%
 INCENTIVO FUNCIONAL 20%

NÍVEL I MAGISTÉRIO
 NÍVEL II GRADUADO (CURSO SUPERIOR)
 NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO
 NÍVEL IV MESTRADO
 NÍVEL V DOUTORADO

Obs: Tabela com reajuste de 13,01% do Piso Salarial Nacional, dos professores da Rede Pública, com base no percentual de aumento de 2013/2014 do FUNDEB.